



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA 04476845150

N.º DO CONTRATO SIGGO: 043064.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA 04476845150 MEI (WRAD CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIAL)**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.289.161/0001-21, inscrição estadual n.º 0794472100117, sediada à QR 304, Conjunto N, Casa 07, Santa Maria, DF, CEP 70.710-908, Telefone: (61) 99348-0440 e (61) 99311-7337, e-mail: raphaelarodrigues304@gmail.com, representada neste ato por **RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliado à QR 304, Conjunto N, Casa 07, Santa Maria, DF, CEP 70.710-908, portadora da Carteira de Identidade n.º.: 3.063.315 SSP/DF e CPF n.º.: 044.768.451-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001520/2021-74, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivar (acréscimo) o Contrato nº 008/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$24.663,37 (vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (77647867 e 77852592), anuência da contratada (77955228) e autorização da autoridade competente (79002061).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO).

3.1. O acréscimo é referente ao Item 4 do Contrato nº 008/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (58004512), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO - Item 4.									
Item	Insumo	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% Acréscimo
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo do item (R\$)	Quantitativo após a supressão	Valor total após o acréscimo (R\$)	
Item 2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO ISENTA DE PÓ - TAMANHO 'P' - CAIXA COM 100	R\$82,63	3.080	R\$254.500,40	0	0	3.080	R\$254.500,40	0,00%
Item 3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ISENTA DE PÓ - TAMANHO 'M' - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$83,0284	2.590	R\$215.043,50	0	0	2.590	R\$215.043,50	0,00%
Item 4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO ISENTA DE PÓ - TAMANHO 'G'	R\$85,0461	1.160*	R\$98.653,50	290*	R\$24.663,37	1.450*	R\$123.316,87	25,00%
VALOR TOTAL				R\$568.197,40		R\$24.663,37		R\$592.860,77	

* Cada caixa com 100 unidades.

3.2. A entrega do quantitativo acrescido (290 caixas do Item 4) deverá ocorrer em parcela única até o dia **07/03/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1 Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$568.197,40 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, para **R\$592.860,77 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)**.

4.2 O valor de **R\$24.663,37** (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) será alocado no elemento de despesa **33.90.30 – Material de Consumo**, no Programa de Trabalho **10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar - FHB - Distrito Federal**, na **Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS)**, Nota de Empenho nº 2022NE00028 (78791808).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA

RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA 04476845150 MEI (WRAD CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIAL)

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 01/02/2022, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **79066703** código CRC= **7B0F94EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

00063-00001520/2021-74

Doc. SEI/GDF 79066703